

**LEI N.º 1109/2016**  
**DE 20 DE MAIO DE 2016.**

Publicado no Órgão  
Oficial do Município  
Nº. 980 Pg.         
Data: de 16 a 22  
maio de 2016

**Súmula:** “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 5.869.744,06** (cinco milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais, seis centavos), no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2016”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial na importância de **R\$ 5.869.744,06** (cinco milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais, seis centavos) conforme segue:

**02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**02.01 - SM Administração e Finanças**

04.122.0001.2.004-3.3.90.92.00.00.00.1000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 29.276,68

**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**

**04.01 - SM Educação**

12.361.0010.2.012-3.3.90.39.00.00.00.1104 - OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 76.000,00

**04.09 - Cultura**

13.392.0003.2.049-4.4.90.52.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 403.456,00

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**

**09.01 - SM de Urbanismo**

15.452.0012.2.107-3.3.90.39.00.00.00.1507 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.300.000,00

**15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**15.01 - Blocos de Financiamento**

10.302.0009.2.067-3.1.90.11.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL 491.264,00

10.302.0009.2.067-3.1.90.11.00.00.00.1303 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.400.000,00

10.301.0009.2.114-3.1.90.11.00.00.00.1303 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL 308.127,61

**16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**16.01 - Manutenção da Educação Básica**

12.365.0010.2.078-3.3.90.39.00.00.00.1103 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 691.619,77

**16.03 - Manutenção do Salário Educação**

12.361.0010.2.082-3.3.90.39.00.00.00.1107 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 170.000,00

**Art. 2º** Para atendimento do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**02.01 - SM Administração e Finanças**

04.122.0001.2.004-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 29.276,68

**03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**03.01 - SM de Saúde**

10.301.0009.2.007-3.1.90.11.00.00.00.1303 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL 129.850,00

10.301.0009.2.007-3.1.90.13.00.00.00.1303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.948,00

10.301.0009.2.007-3.1.90.94.00.00.00.1303 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 5.920,00

10.301.0009.2.007-3.1.91.13.00.00.00.1303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 22.500,00

10.301.0009.2.109-3.3.90.14.00.00.00.1303 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 9.999,00

10.301.0009.2.109-3.3.90.30.00.00.00.1303 - MATERIAL DE CONSUMO 180.000,00

10.301.0009.2.109-3.3.90.33.00.00.00.1303 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 9.999,00

10.301.0009.2.109-3.3.90.36.00.00.00.1303 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 9.999,00

10.301.0009.2.109-3.3.90.39.00.00.00.1303 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 150.074,61

10.301.0009.2.007-3.3.90.46.00.00.00.1303 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 6.590,00

10.301.0009.2.007-3.3.90.49.00.00.00.1303 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 2.995,00

10.301.0009.2.109-4.4.90.52.00.00.00.1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 55.124,00

**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**

**04.08 - Outros Programas Educação**

13.392.0003.2.106-3.3.90.14.00.00.00.1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.722,23

**04.10 - Esporte e Lazer**

27.812.0007.2.020-3.3.90.14.00.00.00.1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 3.150,00

<b>04.09 - Cultura</b>	
13.392.0003.2.049-3.3.90.14.00.00.00.00.1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.260,00
<b>04.08 - Outros Programas Educação</b>	
13.392.0003.2.106-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	63.513,32
<b>04.10 - Esporte e Lazer</b>	
27.812.0007.2.020-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	39.900,00
<b>04.09 - Cultura</b>	
13.392.0003.2.049-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	26.460,00
13.392.0003.2.009-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.937,50
<b>04.10 - Esporte e Lazer</b>	
27.812.0007.2.020-3.3.90.31.00.00.00.00.1000 - PREM. CULTURAIS, ARTÍST, CIENTIF. DESPORT.	6.300,00
<b>04.06 - Educação Básica</b>	
12.361.0010.2.013-3.3.90.32.00.00.00.00.1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	173.412,95
<b>04.10 - Esporte e Lazer</b>	
27.812.0007.2.020-3.3.90.33.00.00.00.00.1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.150,00
<b>04.08 - Outros Programas Educação</b>	
13.392.0003.2.106-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	45.000,00
<b>04.09 - Cultura</b>	
13.392.0003.2.009-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	11.112,50
<b>04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE</b>	
<b>04.10 - Esporte e Lazer</b>	
27.812.0007.2.020-4.4.90.52.00.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.025,00
<b>04.01 - SM Educação</b>	
12.361.0010.2.012-4.4.90.52.00.00.00.00.1104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	76.000,00
<b>04.09 - Cultura</b>	
13.392.0003.2.009-4.4.90.52.00.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.512,50
<b>09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO</b>	
<b>09.01 - SM de Urbanismo</b>	
15.452.0012.2.107-3.3.90.36.00.00.00.00.1507 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	150.000,00
15.452.0012.2.107-4.4.90.51.00.00.00.00.1507 - OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
<b>15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>15.01 - Blocos de Financiamento</b>	
10.301.0009.2.073-3.3.71.70.00.00.00.00.1000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	193.000,00
10.301.0009.2.070-3.3.90.14.00.00.00.00.1303 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.420,00
10.301.0009.2.065-3.3.90.14.00.00.00.00.1303 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8.999,00
10.301.0009.2.065-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	124.999,00
10.301.0009.2.072-3.3.90.30.00.00.00.00.1303 - MATERIAL DE CONSUMO	9.999,00
10.301.0009.2.070-3.3.90.30.00.00.00.00.1303 - MATERIAL DE CONSUMO	84.999,00
10.301.0009.2.068-3.3.90.30.00.00.00.00.1303 - MATERIAL DE CONSUMO	239.000,00
10.301.0009.2.066-3.3.90.30.00.00.00.00.1303 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
10.301.0009.2.070-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	32.574,00
10.301.0009.2.072-3.3.90.32.00.00.00.00.1303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	276.346,00
10.301.0009.2.070-3.3.90.33.00.00.00.00.1303 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	9.999,00
10.301.0009.2.065-3.3.90.33.00.00.00.00.1303 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.372,00
10.301.0009.2.065-3.3.90.36.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	45.256,00
10.301.0009.2.066-3.3.90.36.00.00.00.00.1303 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	4.999,00
10.301.0009.2.065-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.900,00
10.301.0009.2.072-3.3.90.39.00.00.00.00.1303 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	19.999,00
10.301.0009.2.070-3.3.90.39.00.00.00.00.1303 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	84.999,00
10.301.0009.2.068-3.3.90.39.00.00.00.00.1303 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	221.000,00
10.301.0009.2.070-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	31.999,00
10.301.0009.2.065-4.4.90.51.00.00.00.00.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	13.999,00
10.301.0009.2.065-4.4.90.52.00.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.537,00
10.301.0009.2.070-4.4.90.52.00.00.00.00.1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	39.999,00
10.301.0009.2.068-4.4.90.52.00.00.00.00.1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.000,00
10.301.0009.2.065-4.4.90.52.00.00.00.00.1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	49.999,00
10.301.0009.2.068-4.4.90.52.00.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	43.000,00
<b>16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>16.01 - Manutenção da Educação Básica</b>	
12.365.0010.2.078-3.3.90.36.00.00.00.00.3103 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	560.000,00
<b>16.03 - Manutenção do Salário Educação</b>	
12.361.0010.2.082-4.4.90.52.00.00.00.00.1107 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	170.000,00
<b>16.01 - Manutenção da Educação Básica</b>	
12.365.0010.2.078-4.4.90.52.00.00.00.00.1103 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	131.619,77

# MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

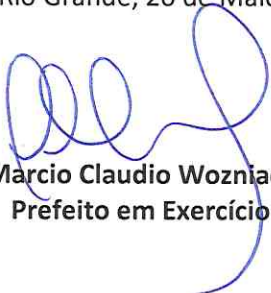
**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no valor de **R\$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais) em conformidade com o artigo 1º será utilizado o provável excesso na fonte de recurso como segue:

<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
507	2.000.000,00

**Art. 4º** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2016 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 20 de Maio de 2016.



**Marcio Claudio Wozniack**  
Prefeito em Exercício